



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 21 de Fevereiro de 2024

Edição 1.994 - Ano XIX - Semanal

## DECRETOS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

#### **DECRETO Nº 051/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**EMENTA:** REVOGA O DECRETO Nº 037/2024, DE 02/02/2024 E CONVOCA A CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE DE TAMARANA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUZIA HARUE SUZUKAWA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ART. 57, IX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DO PARANACIDADE, RESOLVE E

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana, definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do Art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

*“ § 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:*

*I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei; ”*

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Tamarana.

**DECRETA:**



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Tamarana, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor Municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

**Parágrafo único.** A Conferência Extraordinária Municipal de Tamarana será realizada no dia 14 de Março de 2024 (quinta-feira), com início às 19h00, nas dependências do Rotary Clube de Tamarana, na Rua Demétrio Carneiro Siqueira, 182, centro, no município de Tamarana, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A Conferência Extraordinária Municipal de Tamarana terá como tema **O Plano Diretor Municipal e a Participação Social** e como lema **O Papel do Conselho Municipal.**

**Art. 3º** A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Tamarana foi definida pelo Decreto nº 037/2024, de 02 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo único.** A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Tamarana será presidida pela Prefeita Municipal ou, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Tamarana.

**Art. 4º** Fica delegada à Diretoria de Desenvolvimento de Tamarana os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 5º** As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Tamarana.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita de Tamarana, em 20 de fevereiro de 2024.

---

**Luzia Harue Suzukawa**  
**PREFEITA**



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa  
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno  
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)